



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.096, de 23 de dezembro de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO COM A UNIÃO AO AMPARO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.185-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, E SUAS EDIÇÕES ANTERIORES, PARA ESTABELECIMENTO DAS ALTERAÇÕES AUTORIZADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao Contrato Confissão, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas MP 2185/2001, firmado com a União ao amparo da atual Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e suas edições anteriores, nos termos de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 148, de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 151, de 2015, e nos termos do inciso III, §1º, art. 2º, do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 2º - O Aditivo de que trata esta Lei será formalizado mediante observância dos termos e condições estabelecidos pela Lei Complementar nº 173, de 2020, para alteração das condições do contrato aditado.

Art. 3º - Permanecem vinculadas ao refinanciamento de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia das obrigações assumidas no contrato de refinanciamento e seus aditivos, as receitas de que tratam os artigos 156, 158, 159 inciso I, alínea "b" e parágrafo 3º, da Constituição Federal, nos termos do § 4º do Art. 167 da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Art 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao Contrato Confissão, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas MP 2185/2001 a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 23 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7288/2020

INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ASSUNTO: Contratação Direta com Dispensa de Licitação

AP Nº 249/2020

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 288/292, AUTORIZO a Contratação Direta da Fundação de Apoio a Universidade Municipal de São Caetano do Sul - FAUSCS, com fulcro no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, pelo período de 3 (três) meses com o valor global de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Publique-se, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

RESUMO DAS PORTARIAS

28.12.2020

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA N° 1888/20 - EXONERAR, A PEDIDO, GUSTAVO PROCÓPIO FERNANDES, 195.221 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1889/20 - EXONERAR, A PEDIDO, SONIA RAIMUNDA VENÂNCIO BARBOZA, 196.338 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1890/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ADILEIA BENVINDO DOS SANTOS LEONARDO, 195.973 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1891/20 - EXONERAR, A PEDIDO, LENILZA MARIA GONÇALVES, 95.422 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1892/20 - EXONERAR, A PEDIDO, PATRICIA DE PAIVA CARMELO, 195.353 do cargo de provimento efetivo de **FONOaudiólogo** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR

PORTARIA N° 1894/20 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SUZETE SOUZA FRANCO**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, da **Secretaria de Saúde** na data de 28/12/2020.

NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 29/12/2020. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 1893/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANTONIO MARCOS PIERANI, RG. 19.889.876-9**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 1895 / 20 - DESIGNAR a Senhora **FABIOLA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 184.762**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO** da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o período de férias da Titular, de 28/12/2020 a 11/01/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**CALENDÁRIOS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS CME / 2021**

MÊS	DATA	HORÁRIO
JANEIRO	29/01/2021	8h30m
FEVEREIRO	26/02/2021	8h30m
MARÇO	26/03/2021	8h30m
ABRIL	30/04/2021	8h30m
MAIO	28/05/2021	8h30m
JUNHO	25/06/2021	8h30m
JULHO	30/07/2021	8h30m
AGOSTO	27/08/2021	8h30m
SETEMBRO	24/09/2021	8h30m
OUTUBRO	29/10/2021	8h30m
NOVEMBRO	26/11/2021	8h30m
DEZEMBRO	10/12/2021	8h30m



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Lei Municipal 4.135 de 05 de julho de 2007 alteradas pela Lei 4.156 de 10 de outubro de 2007.

FUNDEB

CALENDÁRIOS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS FUNDEB / 2021

MÊS	DATA	HORÁRIO
JANEIRO	25/01/2021	8h30m
FEVEREIRO	22/02/2021	8h30m
MARÇO	29/03/2021	8h30m
ABRIL	26/04/2021	8h30m
MAIO	31/05/2021	8h30m
JUNHO	28/06/2021	8h30m
JULHO	26/07/2021	8h30m
AGOSTO	30/08/2021	8h30m
SETEMBRO	27/09/2021	8h30m
OUTUBRO	25/10/2021	8h30m
NOVEMBRO	29/11/2021	8h30m
DEZEMBRO	13/12/2021	8h30m